



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610345.000169/2021-22

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 044/2021, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETROCARDÍOGRAFOS DA MARCA CARDIOLINE, COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, E A EMPRESA ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede na av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP 59015-380, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representado pela seu titular, Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz, CPF nº 252.796.104-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI**, com sede na rua Ademar Vicente Ferreira, 2595, Centro, Araguaína-TO, CEP 77803-040, inscrita no CNPJ sob o nº **15.305.042/0001-08**, representada por Demétrius Poveda Marques, brasileiro, Diretor Técnico/Responsável Técnico, portador da carteira de identidade nº 21.699.895-5 SSP-SP e do CPF nº 064.283.058-44, denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecido no Contrato aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, no período de **06/12/2022 a 05/12/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - [Lei nº 8.666/1993](#);

II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 35.532,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois Reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, no valor total de **R\$ 2.467,25** (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para o período de 06 a 31 dezembro de 2022, serão assim classificadas:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manutenção, Conserv. Maquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 1.720,75** (um mil setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), sendo para o período de 06 a 31 de dezembro de 2022.
- 33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares) o valor de **R\$ 746,50** (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para o período de 06 a 31 de dezembro de 2022.
- 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 33.064,75** (trinta e três mil sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 3390-39-17 (Manutenção, Conservação, Máquinas e Equipamentos) **R\$ 23.059,25** (vinte e três mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 2.065,00** (dois mil sessenta e cinco reais) para o período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e o valor de **R\$ 344,25** (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com ajuste do valor, para o período de 01 a 05 de dezembro de 2023.
- 3390-30-58 (Material para Manutenção de Equipamento Hospitalar) o valor de **R\$ 10.005,50** (dez mil cinco reais e cinquenta centavos), com o valor mensal de **R\$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais) período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e **R\$ 149,50** (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com ajuste do valor, para o período de 01 a 05 de dezembro de 2023.
- 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

5. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Insumos a serem fornecidos durante a vigência do Contrato mediante solicitação por demanda da CEQUIP:
- 5.1.1. 400 (quatrocentos) rolos de papel ECG compatíveis com o eletrocardiógrafo Cardioline;
- 5.1.2. 12 (doze) cabos de USB compatíveis com o eletrocardiógrafo Cardioline;
- 5.1.3. 3 (três) baterias compatíveis com o eletrocardiógrafo Cardioline.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, com validade na assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir de **06/12/2022 a 05/12/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for do interesse da Administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
- 8.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustados e acordados, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 06 de dezembro de 2022

Tadeu Alencar Fonseca de Queiroz

CPF 252.796.104-53

CONTRATANTE

Demétrius Poveda Marques

CPF 064.283.058-44

CONTRATADA

Cássia da Silveira

Renata Cristina Monteiro Carvalho

CPF 130.598.594-00

CPF 046.314.894-05

TESTEMUNHAS**ANEXO I DO CONTRATO****RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição	Marca / Modelo	Nº Série	Tombo
01	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	439190B	271.237
02	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	4391904	271.235
03	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	4391908	271.234
04	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	4391912	271.233
05	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	4391905	271.231
06	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	4391909	271.232
07	Eletrocardiógrafo	Cardioline / ECG100L (Impressora 100 mm, 6 canais)	439191A	271.236



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS POVEDA MARQUES**, Usuário Externo, em 24/12/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA MONTEIRO CARVALHO DOS SANTOS**, Enfermeira, em 26/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA DA SILVEIRA**, Chefe de Divisão de Finanças, em 26/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TADEU ALENCAR FONSECA DE QUEIROZ**, Diretor Geral, em 27/12/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17816275** e o código CRC **663C9B6E**.